



Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

Termo de Rescisão do Contrato nº 06/2015

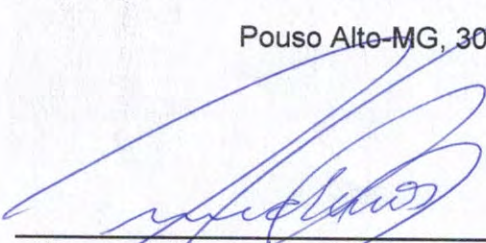
Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.615.459/0001-98, com sede na Rua Monsenhor Joaquim Marciano Oliveira, nº 67, na mesma cidade de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, aqui designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ROGÉRIO MARCOS MEDEIROS**, e a empresa **POSTO DE SERVIÇOS R R 33 LTDA. - EPP**, sob o nome de fantasia "**POSTO POUSO ALTO**", inscrito no CNPJ sob o nº 05.902.149/0001-80, sediado na Rodovia BR-354, nº 874, centro, em Pouso Alto-MG, ora denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. Márcio José Ribeiro, decidem e formalizam, através do presente termo, a RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO nº 06/2015, entre eles firmado em 05 de janeiro de 2015, tendo como objeto o fornecimento de combustível para uso do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Pouso Alto, nos termos do art. 79, II, da Lei 8.666/93, tendo em vista a desnecessidade de utilização pela contratante de parte do quantitativo de produto estimado no referido contrato, e a proximidade de vencimento do prazo de vigência do ajuste.

Considerando que o contrato em referência foi estimado em R\$ 3.648,77, mas foram fornecidos produtos no montante de apenas R\$ 1.657,18, fica suprimida a importância remanescente de R\$ 1.991,59, que será anulada pela Câmara Municipal do respectivo empenho orçamentário.

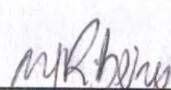
A contratada dá integral quitação à contratante em relação aos pagamentos de todos os fornecimentos por ela realizados, não restando nenhuma pendência financeira entre as partes.

E por estarem, assim, combinados, ajustados e contratados, fizeram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão assinadas, na presença de duas testemunhas.

Pouso Alto-MG, 30 de dezembro de 2015.

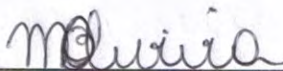


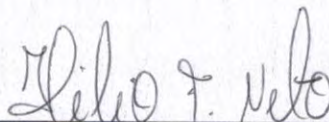
CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rogério Marcos Medeiros – Presidente



POSTO DE SERVIÇOS R R 33 LTDA. - EPP
Márcio José Ribeiro – Sócio-gerente

Testemunhas:







Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

DESPACHO

(Autorização para Rescisão de Contrato)

Face às informações prestadas pela Secretaria da Câmara, sobre a desnecessidade de utilização, neste ano de 2015, de todo o quantitativo de combustíveis estimado no contrato nº 06/2015, firmado em 05/01/2015 com Posto de Serviços Plataforma Sete Ltda. (atualmente Posto de Serviços R R 33 Ltda. – EPP), para abastecimento do veículo oficial deste órgão;

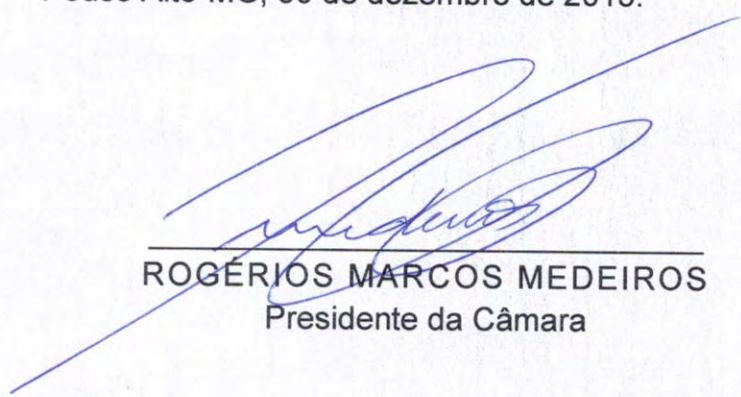
Considerando que foi estimado neste contrato um gasto total de R\$.3.648,77, mas foram despendidos apenas R\$ 1.657,18;

Considerando que o contrato em tela tem vigência até 31/12/2014, e até lá não serão necessários mais abastecimentos no veículo da Câmara;

Considerando que há concordância da empresa contratada em promover a rescisão do contrato quanto ao quantitativo remanescente, e é conveniente para a Câmara pôr fim ao ajuste, para que no próximo ano seja realizado novo contrato de fornecimento, baseado em nova pesquisa de preços;

AUTORIZO, nos termos do art. 79, inciso II e § 1º, da Lei 8.666/93, a RESCISÃO amigável do contrato nº 06/2015, firmado pela Câmara Municipal com o Posto de Serviços R R 33 Ltda. – EPP, de forma a cancelar o valor remanescente dos gastos estimados no ajuste.

Pouso Alto-MG, 30 de dezembro de 2015.



ROGÉRIOS MARCOS MEDEIROS
Presidente da Câmara